

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI

## **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

## **PORTARIA Nº 077/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5609/2022, resolve:

I – Anular a Portaria 066/2023, em seu inteiro teor, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, à proporção de 24,67% de sua média remuneratória calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS.

II - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, à proporção de 91,45% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. Elaine Zacanti de Barros**, PIS nº 12525623071, matrícula nº 12568-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/04/2023.

Paulínia, 20 de abril de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi Diretora Previdenciária e Atuária